

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n° 15/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU/SP, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR VOLUNTARIOS DO AMOR

O **MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 46.523.148/0001-01, com sede na Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, Centro, CEP: 06900-000, neste ato representado pelo Dr. JOSÉ ANTONIO PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL e pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social Sra. MARLENE GRANGEIRO PEREIRA, brasileira, casada, portadora do RG n.º 19.XXX.995-0 da SSP/SP, inscrita no CPF sob o n° 052.XXX.388-42, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE EMBU-GUAÇU/SP**, estabelecida na Rua Arlete Aparecida de Moraes Lopes, n.º. 200, Centro, nesta cidade, doravante denominada **SMADS**, neste ato representada por sua Secretária, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil: **Entidade LAR VOLUNTARIOS DO AMOR**, com sede à Rua Voluntários do Amor, n.º 580, Parque São Lucas, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 51.441.194/0001-00, neste ato representada por sua Presidente Sra. **HAYANNE REIMBERG KLEIN ROCHA DE ANDRADE**, portadora da cédula de identidade n° 48.835.229-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 419.243.948-47, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 15/2024**, referente a Dispensa de Chamamento Público, **Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n.º. 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, no decreto regulamentar 3.030/2018, Resolução CNAS N° 21, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 e lei art.18 da lei 8.742/1993, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Original**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1-O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar o valor original repassado pela parceria. A cláusula sétima do Termo de Colaboração n.º 15/2024 passa a ter o acréscimo de R\$ R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) nas parcelas de repasse mensal do FNAS, mais o valor reprogramado do exercício anterior de R\$ 51.584,44 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) deliberado pelo CMAS na Ata 04º Reunião Ordinária em 12/07/2024. O repasse de Recurso Federal para a execução da parceria será complementado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), totalizando R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) de repasse do FNAS, mais o valor reprogramado da Proteção Social Especial de alta complexidade (acolhimento institucional) do exercício anterior de R\$ 51.584,44 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 147.584,44 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), alocados no orçamento da administração pública Municipal à conta da dotação orçamentária nº 100500335043000824100132025 de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2- Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Termo de Colaboração nº 15/2024** original. E, para a firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes e testemunhas presenciais a todo o ato.

Embu-Guaçu, 18 de julho de 2024.


MARLENE GRANGEIRO PEREIRA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social do
Município de Embu-Guaçu/SP

Presidente da Entidade: 
HAYANNE REIMBERG KLEIN ROCHA DE ANDRADE


TESTEMUNHAS: CONSELHEIRO CMAS: ROMEU RONALDO SILVA